



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 209/19 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.380, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS;

a Resolução nº 487/18 - CIB/RS, que aprova a Nota Técnica de readequação da rede física das UPA's 24 h do RS, conforme Portaria GM/MS nº 3.583/2018, e informa a aplicabilidade para as UPAS 24 horas do município de Rio Grande;

a solicitação do Secretário de Saúde de Rio Grande, através do Ofício nº 164/2019, de 19 de março de 2019, anexada ao Processo Proa nº 19/2000-0038902-8, para a readequação das UPAs do município;

o Ofício nº 016/2019, de 18 de março de 2019, sobre a Plenária do Conselho Municipal de Saúde/CMS de Rio Grande, que aprova a solicitação de readequação da UPA Cassino, do município de Rio Grande;

a Deliberação da CIR nº 038/2019 - Região Sul - 3ªCRS, de 18 de abril de 2019, que aprova a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande de readequação do imóvel destinado à UPA I - Cassino para abrigar UBS 24H;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/05/2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pactuar a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande para a readequação do imóvel destinado à UPA I - Cassino para abrigar UBS 24H como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente previsto, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.583/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS